

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 12 DE JULHO DE 2012

Nº 14/2012

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Salvador Costa Ferreira, Nei de Moraes Teixeira, Maria José Fernandes Lacerda e António Manuel da Graça Peres Correia.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vice – Presidente Prof. José Manuel Gonçalves por não ter estado presente.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de quatro documentos, para serem discutidos antes da ordem do dia.

ADELAIDE MARIA DIAS FERNANDES

FERREIRA E OUTROS

LUGAR DO SOUTELINHO – GALAFURA

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

138 – Foi presente um requerimento de Adelaide Maria Dias Fernandes Ferreira e Outros, a requerer parecer favorável, para a constituição de compropriedade, sobre o prédio rústico, no Lugar de Soutelinho, freguesia de Galafura, Peso da Régua, inscrito na matriz rústica, sob o artigo 176, secção F.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ De acordo com a informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE.

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.

INÁCIO DE LURDES E OUTROS

LUGAR DAS QUELHAS – GALAFURA

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

139 – Foi presente um requerimento de Inácio de Lurdes e Outros, a requerer parecer favorável, para a constituição de compropriedade, sobre o prédio rústico, no Lugar das Quelhas, freguesia de Galafura, Peso da Régua, inscrito na matriz rústica, sob o artigo 124, secção F.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ De acordo com a informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE.

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS ÁBEIRA DOURO

CHUVA DE ESTRELAS – CAIS DA RÉGUA

140 – Foi presente para ratificação, um requerimento da Associação Amigos Abeira Douro, a requerer autorização para a realização do evento “ Chuva de Estrelas Douro – 7 de julho “.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho e isentar o pagamento de taxas.

DOURO RIO DE

FERNANDO COLUMBANO DA SILVA

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

141- Foi presente um requerimento de Fernando Columbano da Silva “ Douro Rio “, a requerer autorização para a realização dos eventos, nos dias 14, 21,28 e 29 de julho, assim como a licença de ruídos.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec- Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. A licença especial do ruído é requerida nos termos do n.º 2 do mesmo artigo com a antecedência mínima de 15 dias úteis. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2.

A taxa a pagar é de 15 €”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido mediante o pagamento das referidas taxas.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 28 de junho a 11 de julho/2012 – Saldo do dia 11 de julho – Duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL

PROPOSTA

PROCEDIMENTO CONCURSAL

PARA 18 POSTOS DE TRABALHO

(CONTRATO A TERMO CERTO)

NA CARREIRA DE ASSISTENTE

OPERACIONAL

142 - Pelo Sr. Presidente foi presente para aprovação, a proposta do teor seguinte:

“Possui o mapa de pessoal 19 lugares, ocupados em contrato de trabalho a termo, a tempo parcial, adstritos a tarefas (pessoal não docente no Agrupamento de Escolas), com o seu término no dia 15 de junho de 2012 (fim de ano letivo).

Um assistente operacional em regime de contrato a termo certo, transitado ao abrigo do protocolo com o Ministério da Educação, cujo contrato termina no dia 31 de agosto de 2012, sem possibilidade de renovação.

1. Porque no Orçamento do Município estão previstas verbas orçamentais que se destinam a suportar os encargos previstos pela alínea b) do artigo 7.º da Lei n.º 12ª/2008 de 27 de fevereiro (LVCR), conforme informação da Secção de Contabilidade;
2. Tendo em consideração ainda que as necessidades dos serviços assim o exigem por se verificarem os pressupostos contidos no n.º 2 do artigo 6.º ainda da mesma Lei;
3. Dado se verificar a situação prevista na alínea e) e i) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP);
4. Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (PEC), por remissão do disposto no n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011) e ainda o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012);
5. No uso dos poderes que me são conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro conjugada com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro que regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da LVCR;

Proponho:

- a) Que se instrua o processo burocrático com as formalidades legais, a fim de ser recrutado, através de procedimento concursal comum, pessoal para ocupar 18 postos de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, com as seguintes atribuições, competências ou atividades: exercer funções de natureza simples, diversificadas, totalmente determinadas, exigindo conhecimentos de ordem prática suscetíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo como organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete; servir as refeições e outros alimentos; assegurar a limpeza e arrumação das

instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação;

b) Que a relação jurídica de emprego público seja o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo determinado (Contrato a Termo Resolutivo Certo, válido por um ano, com possibilidade de renovação).

c) Que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da regra atrás descrita, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

d) Que no referido procedimento se apliquem os Métodos de Seleção Obrigatórios, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, por remissão do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

Avaliação Curricular

E

Entrevista de Avaliação de Competências

e) Que o Júri seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

1º Vogal – Maria João Fonseca Cardoso, Técnica Superior

2º Vogal – Tiago Aníbal Cardoso Correia, Técnico Superior

Suplente 1º Vogal – Maria Teresa Madureira Sampaio Vasques de Carvalho Lopes

Suplente 2º vogal – Ana Luísa da Costa Ferreira de Paiva

Sendo designado o 1.º vogal (efetivo) para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

f) Que a oferta de emprego seja publicitada nos termos da Legislação em vigor.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, mandando proceder em sua conformidade.

ACÚSTICA MÉDICA

RASTREIO AUDITIVO GRATUITO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

143 - Foi presente para ratificação despacho exarado no requerimento da Acústica Médica, com sede em Paço de Arcos - Oeiras, a solicitar autorização para a ocupação de via pública na realização da Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, na Av^a de Ovar, no dia 11 de julho/2012, das 9,00 horas às 18,00 horas.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 10 do art.º 8 da tabela de taxas e licenças – Por m2 ou fração ---3,00 €.

Quanto a isenção de taxas solicitada, a câmara municipal, poderá nos termos do n.º 2 do art.º 8 do capítulo I da tabela de taxas e licenças, conceder isenções às pessoas coletivas de direito público, pessoas coletivas de utilidade pública, instituições particulares de solidariedade social, associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, associações e comissões de moradores e cooperativas de habitação económica, somente quanto aos atos e factos que se destinem diretamente à realização dos seus fins”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido, por motivo de urgência, mediante o pagamento das taxas devidas.

Remeta-se à reunião de Câmara, para ratificação deste despacho”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

RDZ MUSIC AGENCY E

DOURO CONCEPT

PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO

144 - Foi presente para ratificação, despacho exarado no requerimento da RDZ Music Agency e Douro Concept a requerem licença de ruído para a realização do evento com artistas internacionais, no dia 7 de julho de 2012, entre as 23h e as 6h do dia seguinte.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2 – A taxa a pagar é de 15 €”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido, por motivo de urgência, podendo ser emitida a respetiva licença do evento, bem como licença especial de ruído.

Dê-se conhecimento à G.N.R.

Remeta-se à Reunião de Câmara para ratificação deste despacho”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE

S. TIAGO – SEDIÉLOS

145 - Foi presente um requerimento da Comissão de Festas em Honra de S. Tiago, Sediélos, a requerer autorização para a realização das festividades nos dias 23, 24 e 25 de julho, na freguesia de Sediélos, bem como o lançamento de fogo-de-artifício.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art.º 60 do regulamento das TCMCGC, devendo ser salvaguardada a lei do ruído.

O lançamento do fogo-de-artifício decorre dentro do período crítico, e encontra-se condicionado pelo risco de incêndio que se fará sentir, devendo ser cumpridas todas as medidas de prevenção e proteção, nomeadamente a presença no local de um piquete de bombeiros, declinando o município qualquer responsabilidade sobre algum acidente que possa ocorrer (parecer da GTF).

A taxa a pagar é de 12 €/ dia.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.

COMISSÃO DE FESTAS DE S.TIAGO

SEDELOS

PEDIDO DE DONATIVO

146 - Foi presente um requerimento da Comissão de Festas de S. Tiago, Sedielos a solicitar um donativo para a realização da festa de S. Tiago, Sedielos.

A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 1500,00 €.

COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA BÁRBARA E SÃO LEONARDO DE GALAFURA

147 - Foi presente um requerimento da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara e São Leonardo de Galafura, a solicitar um donativo para as festividades a realizar nos dias 17,18,19 e 20 de agosto/2012.

A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 1500,00 €.

COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS CANELAS

PEDIDO DE DONATIVO

148 - Foi presente um requerimento da Comissão de Festas em Honra de N. Sr^a das Candeias, Canelas, a solicitar um donativo para a realização das festas, nos dias 14,15 e 16 de agosto.

A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 1500,00 €.

COMISSÃO DE FESTAS DE LOUREIRO PEDIDO DE SUBSÍDIO

149 - Foi presente um requerimento da Comissão de Festas de Loureiro, a solicitar a atribuição de um subsídio, para a realização das festas de Loureiro.

A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 1500,00 €.

PROPOSTA

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA MUNICIPIO DO PESO DA RÉGUA –

FUNDOS DE COESÃO

150 - Foi presente para ratificação, uma proposta do Sr. Vice Presidente sobre a abertura de uma conta bancária denominada “ Município do Peso da Régua – Fundos de Coesão “, no âmbito das candidaturas aprovadas “ CICLO URBANO DA AGUA / PESO DA RÉGUA/2009-2ª Fase” e “ CICLO URBANO DA AGUA DO CONCELHO DO PESO DA RÉGUA”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

RENDUNOVA – EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LDª

HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR

QUINTA DAS DIABAS – PESO DA RÉGUA

151 - Foi presente o processo da Rendunova, Empreendimentos Imobiliários Ldª, Quinta das Diabas, Peso da Régua, a solicitar o termo da garantia bancária, bem como a sua devolução.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ ...

1-A garantia constante do processo, prestada pela concessão da autorização para a escavação e execução de muros de contenção periférica – execução de trabalhos previamente ao licenciamento da obra, entretanto licenciada e titulado com o respetivo alvará de obras e posteriormente de utilização, deverá ser libertada pela extinção da sua finalidade, procedendo-se á sua devolução.

2- Quanto as obras executadas pela câmara, o assunto deverá ser remetido à DOP, no caso das mesmas terem ocorrido com o objetivo de substituir o titular da licença, aquando do não cumprimento das deliberações / notificações efetuadas ao titular da licença, para verificação da existência do direito à cobrança do custo das referidas obras, tendo em conta o parecer jurídico supra descrito, e na existência dos procedimentos (estudo da obra e seu custo) prévios à empreitada”.

A Câmara deliberou por unanimidade, previamente à libertação da garantia bancária, enviar o processo à DOP, para se pronunciar acerca do que consta no ponto 2 da informação da DGT.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.